

CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM CIESP/FIESP

PROCEDIMENTO ARBITRAL CMA 829

REQUERENTE: ÁGUAS DE JAHU S/A

REQUERIDOS: MUNICÍPIO DE JAHU e SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JAHU

Ordem Processual nº 03 (“OP 03”)

O Tribunal Arbitral responsável por dirimir as controvérsias objeto do Procedimento Arbitral CMA 829, em curso na CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM CIESP/FIESP, considerando o disposto no item 11.2.1 nº 6 do Termo de Arbitragem e as manifestações das partes sobre especificação de provas e pedido de audiência de exposição, EMITE esta **Ordem Processual nº 03 (“OP 03”)**, nos termos abaixo descritos e tendo em conta o seguinte objeto:

OBJETO: Designação de audiência para exposição do caso.

CONSIDERANDO que as PARTES submeteram tempestivamente suas respectivas manifestações de especificação de provas e eventual pedido de audiência de exposição em 19.03.2025, conforme o cronograma da primeira fase da arbitragem previsto no item 11.2.1 do Termo de Arbitragem, após a apresentação das Alegações Iniciais, Resposta, Réplica e Tréplica.

CONSIDERANDO que a REQUERENTE solicitou a realização de audiência para exposição do caso com oportunidade para tentativa de conciliação e dispensou a produção de provas complementares às documentais já apresentadas.

CONSIDERANDO que os REQUERIDOS manifestaram interesse na realização da audiência para apresentação do caso, na hipótese de a Requerente a solicitar, e indicaram que não pretendem produzir provas além daquelas já juntadas ao procedimento.

DECIDE, o Tribunal Arbitral,

- (I) **DESIGNAR** audiência para apresentação oral do caso para o dia 15.05.2025, com início às 14h30 e término às 16h00, a ser realizada na modalidade remota, nos termos do item 14.11 do Termo de Arbitragem;
- (II) **SOLICITAR** às Partes que apresentem, em comum acordo, até o dia 22.04.2025, sugestão de organização e distribuição de tempo para as exposições orais. Caso não haja consenso, o Tribunal Arbitral adotará a distribuição que julgar mais conveniente, respeitado o contraditório e a paridade de armas.

Por fim, o Tribunal Arbitral conclama as PARTES a comparecerem à audiência acompanhadas de representantes com poderes para transigir, a fim de que possam buscar conciliação.

Esta Ordem Processual segue assinada exclusivamente pelo Presidente do Tribunal Arbitral, conforme item 7.10 do Termo de Arbitragem.

Sede da arbitragem: Jahu – SP, Brasil 03 de abril de 2025

Eugenia Cristina Cleto Marolla (Árbitro Presidente)